



DECLARAÇÃO ANTINEPOTISMO

I DE F DE C LEMES LTDA,

Inscrita no CNPJ sob no 45.591.624/0001-69, declara, para fins do disposto artigo 1º e 2º, inciso V da Resolução nº 07 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005:

"Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras:

V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento."

Que esta empresa não possui em seu quadro societário qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau dos respectivos membros, juízes vinculados ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

E em conformidade com disposto no artigo 19º inciso XI da Lei 14.116 de 31 de dezembro de 2020:

" Art. 19. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

XI - pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;"

Que esta empresa não possui em seu quadro societário qualquer sócio na condição de servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Izabela de Fátima de Campos Lemes
Sócia Administradora